



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 748 / 2010
de 10 de agosto de 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
01	Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
20	Agricultura
601	Promoção da Produção Vegetal
0072	Mecanização Agrícola
Proj/Ativid. 1.030	Aquisição de Caçamba Basculante para Caminhão
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$
28.000,00	
Fonte de Recurso:	0001 – Livre
	TOTAL R\$..... R\$ 28.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 – Livre, na seguinte classificação:

04	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
01	Sec. de Infra Estrutura
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0118	Aquisição de Máquinas e Veículos
Proj/Ativid. 1.017	Aquisição de Patrola – Rec. Convênio União
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$28.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2010.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

10/08/10 a 30/08/10

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE